

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado, **J. MACÊDO S/A**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**CONTRATANTE**”;

E, de outro lado,

REDE CIDADÃ, organização social de âmbito nacional, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Lourdes, CEP 30.180-120, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0001-50, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

CONSIDERANDO QUE:

I. As PARTES firmaram, em 29/12/2018, o “Contrato Particular de Parceria e Outras Avenças” (o “CONTRATO”);

II. As PARTES desejam atualizar as condições relativas aos serviços vinculados ao Projeto de Investimento Social J. Legal;

Resolvem as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **7º Termo Aditivo ao Contrato Particular de Parceria e Outras Avenças** (“ADITIVO”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente ADITIVO tem por objeto a atualização das condições da prestação de serviços no âmbito do Projeto de Investimento Social denominado J. Legal.

1.2. A CONTRATANTE realizará aporte financeiro à CONTRATADA para apoio no financiamento das formações do referido projeto, com base na metodologia Trilha de Desenvolvimento, na cidade de Fortaleza/CE, visando ao desenvolvimento social, humano e profissional de 265 (duzentos e sessenta e cinco) beneficiários, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE realizará, no ano de 2026, o repasse do valor total de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

2.2. O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no montante de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais), com vencimento até o último dia útil de cada mês, a partir de janeiro de 2026.

2.3. O valor estabelecido nesta cláusula contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, materiais, mão de obra e demais despesas, substituindo integralmente valores anteriormente pactuados.

CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA

3.1. As PARTES ajustam a vigência do CONTRATO, estabelecendo como termo final a data de **31/12/2026**, ficando convalidados todos os atos praticados até a assinatura do presente ADITIVO.

CLÁUSULA 4 – DA RENOVAÇÃO

4.1. Eventual renovação da prestação de serviços dependerá da celebração de novo termo aditivo.

4.2. Os pagamentos relativos a serviços futuros estarão condicionados à formalização prévia de novo instrumento.

CLÁUSULA 5 – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não conflitem com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA 6 – DA QUITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA concede à CONTRATANTE plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação quanto às obrigações decorrentes do CONTRATO até a data de assinatura deste ADITIVO.

CLÁUSULA 7 – DA EXECUÇÃO E FATURAMENTO ANTECIPADO

7.1. As PARTES reconhecem que, em razão da continuidade dos serviços e da necessidade de manutenção das atividades do Projeto J. Legal, a CONTRATADA vem executando os serviços e realizando os respectivos faturamentos anteriormente à formalização do presente ADITIVO.

7.2. A CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo com a execução dos serviços e com os faturamentos realizados nesse período, reconhecendo sua legitimidade, regularidade e aderência ao objeto contratual.

7.3. As PARTES ratificam todos os atos praticados até a assinatura deste ADITIVO, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços e às emissões de notas fiscais, conferindo-lhes plena validade e eficácia.

7.4. O disposto nesta cláusula não configura novação, mas tão somente reconhecimento da execução contínua dos serviços, nos termos da relação contratual já existente entre as PARTES.

CLÁUSULA 8 – DA ASSINATURA DIGITAL

8.1. As PARTES concordam que o presente ADITIVO poderá ser assinado por meio eletrônico, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

8.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, para que produza todos os seus efeitos legais.

8.3. O presente instrumento considera-se celebrado na data constante do registro da última assinatura eletrônica realizada, independentemente do local físico de assinatura das PARTES.

leticiaorado@imacedo.com.br



Letícia Corado
Aprovador – J Macêdo

gustavopereira@imacedo.com.br




ricardoandrade@imacedo.com.br



Ricardo Luiz de Andrade
CPF: 088.615.998-93
Representante Legal da J. Macêdo

Gustavo Henrique Coelho
CPF: 010.916.283-86
Representante Legal da J. Macêdo

zilmaraandrade@imacedo.com.br

D4Sign
 Zilmara Andrade de Azevedo

Zilmara Andrade de Azevedo

CPF: 747.188.943-87

Testemunha

hanz.carloni@redecidada.org.br

D4Sign
 Assinado

Hanz Flitz Costa Carloni

CPF: 894.542.607-82

Superintendente de Parcerias e Projetos

Representante da Rede Cidadã

cindy.wandenkolk@redecidada.org

D4Sign
 Assinado

Cindy Luciane Wandenkolk De Azevedo Franklin

CPF: 278.346.318-02

Testemunha

Fortaleza - J Legal - J Macêdo - v1 - Sétimo Aditivo - 22abr26 pdf
Código do documento df726ccf-754d-4be8-a981-a380a1f2e24f



Assinaturas



Letícia Corado
leticiacorado@jmacedo.com.br
Aprovou



ricardo luiz de andrade
ricardoandrade@jmacedo.com.br
Assinou como parte



Gustavo Henrique Coelho Pereira
gustavopereira@jmacedo.com.br
Assinou como parte

Gustavo Henrique Coelho Pereira



Zilmara Andrade de Azevedo
zilmaraandrade@jmacedo.com.br
Assinou como testemunha

Zilmara Andrade de Azevedo



HANZ FLITZ COSTA CARLONI
hanz.carloni@redecidada.org.br
Assinou como parte



CINDY LUCIANE WANDENKOLK DE AZEVEDO
cindy.wandenkolk@redecidada.org.br
Assinou como testemunha

CINDY LUCIANE WANDENKOLK DE AZEVEDO

Eventos do documento

24 Apr 2026, 12:31:32

Documento df726ccf-754d-4be8-a981-a380a1f2e24f **criado** por MARBELE LEAL (f5a1f0d7-6392-4364-ad48-701860ce4df3). Email:marbele.leal@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T12:31:32-03:00

24 Apr 2026, 12:33:42

Substituição de Arquivo: marbele.leal@redecidada.org.br enviou uma nova versão para o documento "Fortaleza - J Legal - J Macêdo - v1 - Sétimo Aditivo - 22abr26 pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-04-24T12:33:42-03:00

24 Apr 2026, 12:41:01

Assinaturas **iniciadas** por MARBELE LEAL (f5a1f0d7-6392-4364-ad48-701860ce4df3). Email: marbele.leal@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T12:41:01-03:00

24 Apr 2026, 13:09:57

CINDY LUCIANE WANDENKOLK DE AZEVEDO **Assinou como testemunha** (7ca9af03-ff22-4083-b067-3a2bfe258cf7) - Email: cindy.wandenkolk@redecidada.org.br - IP: 177.196.194.105 (177-196-194-105.user.vivozap.com.br porta: 21486) - [Geolocalização: -23.40631847096543 -46.284649445310414](#) - Documento de identificação informado: 278.346.318-02 - DATE_ATOM: 2026-04-24T13:09:57-03:00

24 Apr 2026, 14:03:46

ZILMARA ANDRADE DE AZEVEDO **Assinou como testemunha** - Email: zilmaraandrade@jmacedo.com.br - IP: 200.209.217.98 (200.209.217.98 porta: 54886) - Documento de identificação informado: 747.188.943-87 - DATE_ATOM: 2026-04-24T14:03:46-03:00

24 Apr 2026, 14:09:55

LETÍCIA CORADO **Aprovou** - Email: leticiacorado@jmacedo.com.br - IP: 200.212.178.242 (200.212.178.242 porta: 43026) - Documento de identificação informado: 227.956.138-75 - DATE_ATOM: 2026-04-24T14:09:55-03:00

24 Apr 2026, 16:41:31

HANZ FLITZ COSTA CARLONI **Assinou como parte** (91a37925-bd63-4c96-b21d-ec0932a25b66) - Email: hanz.carloni@redecidada.org.br - IP: 187.87.249.114 (187-87-249-114.netwawe.com.br porta: 43590) - [Geolocalização: -23.0225354 -46.7411071](#) - Documento de identificação informado: 894.542.607-82 - DATE_ATOM: 2026-04-24T16:41:31-03:00

26 Apr 2026, 15:08:59

RICARDO LUIZ DE ANDRADE **Assinou como parte** (8e6f03bb-878e-42f0-afa7-bb9ccc82f54e) - Email: ricardoandrade@jmacedo.com.br - IP: 191.34.124.39 (191.34.124.39.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 17278) - [Geolocalização: -23.645356719846742 -46.668177614258745](#) - Documento de identificação informado: 088.615.998-93 - DATE_ATOM: 2026-04-26T15:08:59-03:00

07 May 2026, 07:58:05

GUSTAVO HENRIQUE COELHO PEREIRA **Assinou como parte** - Email: gustavopereira@jmacedo.com.br - IP: 179.191.108.234 (mvx-179-191-108-234.mundivox.com.br porta: 12600) - [Geolocalização: -23.632665826794256 -46.70679974928229](#) - Documento de identificação informado: 010.916.283-86 - DATE_ATOM: 2026-05-07T07:58:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):42509cc89207f0796d35a9c5c4e20f0751d46a12e0cd83bf28a6ffa49433548e
(SHA512):59362dca44813a0b01f2aa68506b921965af06aa69431484c6ef9991c146070aaa864753aa548a70abf271c0fafc79227a2d5f20343938ed2e6fa09f5062bb5e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.